



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

*Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE e a empresa **DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE**, conforme cláusulas e condições que seguem.*

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** inscrita no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdecir Alventino da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua londrina, nº 85, Aptº 102, centro, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, portador da Cédula de Identidade nº 133858 SSP/MT e CPF nº 519.831.681-49, doravante denominado de CONTRATANTE de acordo com a delegação de competência da Presidência deste Poder Legislativo, do outro lado a empresa **DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.441.883/0001-29, com sede na Avenida das Orquídeas, 76, bairro Condomínio Residencial Primavera, na cidade de Primavera do Leste - MT, e-mail: diogo_fortes@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Diogo Fortes da Silva**, já devidamente qualificado no contrato nº 005/2023, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar quantitativamente o referido contrato, tendo por fundamento legal a

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as disposições do processo administrativo nº 012/2022, bem como a cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. Às quantidades contratualmente previstas conforme planilha orçamentária original do contrato, nos termos do que autoriza o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica acrescido o percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2. O percentual de acréscimo acima especificado representa, em Reais, a quantia de R\$ 3.771,76 (três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL FINAL

2.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

2.2. Dá-se, a este aditamento, o valor total de R\$ 3.771,76 (três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.3. Somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor global de R\$ 18.858,82 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao contrato n.005/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso

Fonte:01

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da ação legislativa

Serviço de Tecnologia da Informação: 3.3.90.39.00.00.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O extrato deste aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicada na imprensa oficial no prazo da lei, tudo conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Primavera do Leste - MT - MT, 04 de julho 2023.


**CÂMARA M. DE PRIMAVERA DO
LESTE/MT.**
Contratante


DIOGO FORTES DA SILVA
PUBLICIDADE
Contratada

Testemunhas:

1. Simone F. Marafon
RG 5987052-1SSP/PR
CPF 022424149-05

2. Isaac Sile Ney de Oliveira
RG 2278274-5SSP/MT
CPF 051.997.221-07